

EDITAL PIBID Nº 02/2019, de 22 de março de 2019

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

A Coordenação Institucional do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba faz saber que estará aberto processo seletivo de docentes, conforme discriminado no **Quadro 01**, interessados na composição de núcleos, na função de supervisor, em vagas do Pibid/IFPB, para o ano de 2019 e em consonância com as normas desse edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei 13.473 de 08 de agosto de 2017, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015 da Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 e demais dispositivos aplicáveis à matéria; para preenchimento de bolsas disponíveis (**condicionado à escola campo, à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, conforme o quantitativo de núcleos implantados**) e cadastro de lista de espera, dos subprojetos descritos a seguir:

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital

SUBPROJETOS (código)	LICENCIATURA / CAMPUS (NÚCLEO)
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física / Sousa

Tipo de bolsa	Residência Pedagógica e PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC
Valor da bolsa por mês	R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) reais mensais

- Será contemplado 01 bolsista (supervisor) para o núcleo indicado no Quadro 02.
- A disponibilidade de vagas de que trata este edital estará condicionada à implantação dos núcleos dentro dos subprojetos.
- O IFPB não se responsabilizará pela concessão de bolsas aos docentes aprovados em subprojetos que não formarem núcleos, principalmente pelos motivos de inviabilidades previstas nas normas e editais dos programas;
- A duração máxima das cotas de bolsa concedidas nesse edital é de 10 (dez) meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do ACT, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.
- A candidatura dos docentes às vagas implantadas estará condicionada à atuação na disciplina objeto de cada subprojeto e nas escolas relacionadas a seguir:

Quadro 02: Escolas campo para atuação da PIBID.

SUBPROJETOS (código)	CIDADE	ESCOLAS DE POSSÍVEL IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS
Educação Física	Marizópolis	ESC MUL PE JULIA MARIA DE CARVALHO SILVA
Educação Física	Marizópolis	EEEFM DR SILVA MARIZ
Educação Física	Marizópolis	EMEIF VEREADOR JOAO GONCALVES DE SOUSA
Educação Física	Sousa	EEEF ANDRE GADELHA
Educação Física	Sousa	EEEF ANTONIO TEODORO NETO
Educação Física	Sousa	EEEF DR THOMAZ PIRES
Educação Física	Sousa	EEEF FRANCISCO CARLOS DE VASCONCELOS
Educação Física	Sousa	EMEFM MARIA ESTRELA DE OLIVEIRA
Educação Física	Sousa	EMEFM JOSE REIS
Educação Física	Sousa	EMEFM PAPA PAULO VI
Educação Física	Sousa	EMEF ROMULO PIRES
Educação Física	Sousa	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA

1 DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

1.1 O PIBID tem, por objetivo geral:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2 DAS DEFINIÇÕES DOS PROGRAMAS

2.1 Definições do PIBID

- a. A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- b. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- c. Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.
- d. A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado coordenador área.
- e. A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador institucional.
- f. A IES que tiver Projeto Institucional homologado na terceira etapa de seleção será apoiada com a concessão de bolsas nas seguintes modalidades:
 - I - Iniciação à docência:** para discentes que estejam cursando a primeira metade do curso de licenciatura;
 - II - Coordenador institucional:** para docente da IES responsável pelo projeto institucional de iniciação à docência;
 - III - Coordenador de área:** para docente da IES responsável por orientar o discente e coordenador o núcleo de iniciação à docência;
 - IV - Supervisão:** para professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola.

3. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

3.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de supervisor:

- I - Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II - Ser licenciado na área/disciplina do subprojeto (Quadro 01);
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser professor na escola participante (Quadro 02) e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V - Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI - Firmar termo de compromisso;
- VII - Ter cadastrado o currículo na Plataforma Freire.

3.1.1 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.2 Compromissos do bolsista Supervisor/IFPB:

- a. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 25 a 29 de março de 2019.

4.2 Para proceder a sua inscrição, o(a) docente interessado em participar da seleção para bolsistas da Residência Pedagógica/IFPB para as funções de supervisor deverá efetivar sua inscrição por meio de abertura de processo administrativo, no **Setor de PROTOCOLO do Campus ao qual seu SUBPROJETO está vinculado**, que deverá ser tramitado à Coordenação de Curso, anexando os documentos listados no **item 4.3**:

CAMPUS/NÚCLEO (código)	ENDEREÇO	HORÁRIO
Educação Física/Sousa	SEDE: Rua Presidente Tancredo Neves, s/nº, Jardim Sorrilândia, Sousa/PB	07h às 11h 13h às 17h

4.3 Documentos exigidos para inscrição:

- a) **Formulário de Inscrição** (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado (obrigatório);
- b) **Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente assinado (obrigatório);
- c) **Cópia do Diploma de Licenciatura** (obrigatório);
- d) **Cópia de certificados ou diplomas de pós-graduação** (opcional);
- e) **Declaração de tempo de experiência no PIBID** (opcional);
- f) **Declaração de órgão competente que ateste tempo de experiência docente no magistério** (obrigatório);
- g) **Declaração da escola atestando o vínculo de ensino com a instituição habilitada para o programa** (Quadro 2) e na **disciplina do subprojeto pleiteado** (Quadro 1) (obrigatório);
- h) **Cópia do Currículo na Plataforma Freire**: <http://freire2.capes.gov.br> (obrigatório).

4.3.1 Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio, ou documentos posteriores à data limite de inscrição.

4.3.2 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao protocolo dos documentos descritos no **item 4.3**.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O processo de seleção consiste em avaliação do currículo para a experiência docente e titulação de caráter classificatório.

5.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme pontuação dos itens do **Quadro 03**.

Quadro 03: relação de itens e pontuação para a classificação no processo seletivo

ITEM	PONTUAÇÃO
Experiência docente na educação básica	1 ponto por semestre
Experiência docente no magistério superior	1 ponto por disciplina lecionada
Experiência em gestão educacional	1 ponto por semestre
Experiência como bolsista no PIBID	1 ponto por semestre
Título de especialista	3 pontos
Título de mestre	5 pontos
Título de doutor	8 pontos

5.1.2 Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

- Maior tempo de experiência em programas de iniciação a docência;
- Maior tempo de experiência docente na educação básica;
- Maior tempo de experiência docente no magistério superior;
- Maior titulação acadêmica;
- Docente com maior idade.

5.3 Os demais docentes participantes que excederem o quantitativo de vagas dos núcleos formados irão compor uma lista de espera e poderão ser aproveitados até o prazo limite de 10 (dez) meses a partir da divulgação do Resultado Final desta seleção.

5.4 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) coordenador(a) institucional e coordenadores de área do PIBID/IFPB.

5.5 A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato(a) que não atender aos requisitos definidos no item 3.1 deste edital.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado desta pré-seleção **não implica** a imediata vinculação do/a bolsista, pois **está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

6.2 A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá em **04 de abril de 2019** no site institucional do IFPB (www.ifpb.edu.br) e no mural da Coordenação do Curso de Educação Física/Campus IFPB Sousa.

6.3 O docente, caso deseje, poderá protocolar recurso quanto resultado preliminar no dia **05 de abril de 2019.**

6.4 O Resultado Final será divulgado no dia **07 de abril de 2019** no site institucional do IFPB (www.ifpb.edu.br) e no mural da Coordenação do Curso de Educação Física/Campus IFPB Sousa.

6.5 O presente edital terá validade por 10 (dez) meses a partir da data de divulgação do Resultado Final.

6.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

João Pessoa, 22 de março de 2019.

NEILSON ALVES DE MEDEIROS
Coordenador Institucional do PIBID/IFPB

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Docente: _____

Recebe alguma bolsa do FNDE: () Não () Sim, qual(is)? _____

Formação acadêmica (Licenciatura): _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta*: _____

**Obs.: NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança*

ACEITE OBRIGATÓRIO DO DOCENTE

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata vinculação na Residência Pedagógica ou no PIBID/IFPB, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

(Local e Data) _____, ____/____/____.

Assinatura do docente: _____

ATENÇÃO: Ao protocolar sua inscrição o candidato deverá ter ciência dos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, portanto não serão aceitas reclamações posteriores de candidatos que aleguem desconhecimento.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2018 – CAPES/FNDE/MEC

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

docente do componente curricular _____, na instituição de ensino da educação básica _____, comprometo-me, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PIBID/CAPES/IFPB, a participar do SUBPROJETO _____ por até 10 (dez) meses, sob a pena da não emissão de certificado de participação e/ou desligamento do PIBID-PIBID/IFPB.

E, caso aprovado, comprometo-me a não estar vinculado a nenhum programa de bolsas oriundas do FNDE, pois é vedada o acúmulo de bolsas; logo quando contemplado com bolsa realizarei o desligamento de qualquer outro programa ao qual esteja vinculado.

(Local e Data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Docente

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID /2018 – CAPES/FNDE/MEC**

CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
INSCRIÇÕES	PROTOCOLO DO CAMPUS/NÚCLEO OFERTANTE DO SUBPROJETO	25 a 29/03/2019
RESULTADO PRELIMINAR	PORTAL DO IFPB E NOS MURAIAS DO CAMPUS/NÚCLEO DO SUBPROJETO	04/04/2019
PROTOCOLO DE RECURSO	PORTAL DO IFPB E NOS MURAIAS DO CAMPUS/NÚCLEO DO SUBPROJETO	05/04/2019
RESULTADO FINAL	PORTAL DO IFPB E NOS MURAIAS DO CAMPUS/NÚCLEO DO SUBPROJETO	07/04/2019